

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.080, DE 10 DE AGOSTO DE 2005.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 600,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”.**

**OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 615 de 17 de Dezembro de 2004;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

07 – SEC.MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0009 – Edificações Públicas

10.301.0009.2.064 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DE SAÚDE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA R\$ 600,00

TOTAL R\$ 600,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

07 – SEC.MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10.128 – Formação de Recursos Humanos

10.128.0007 – Capacitação de Recursos Humanos da Adm.Munic.

10.128.0007.2.063 – CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA R\$ 600,00

TOTAL R\$ 600,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 10 de Agosto de 2005.

**OLYNTHO FIORIN**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento